



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 93/2020

Designa os empregados Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, e Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 011/2017, firmado entre o Confea e o Elevadores Atlas Schindler S/A. Processo nº 0237/2017.

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

*(omissis)*

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

*(omissis)*

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

Considerando o Contrato nº 011/2017, firmado entre o Confea e a **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**, na data de **20 de maio de 2017**, com o valor global estimado de R\$ 62.849,08 (**sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos**), e seus respectivos termos aditivo, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistencial

técnica nos 02 (dois) elevadores instalados no Edifício Engenheiro Saturnino de Brito Filho - Confea, situado no SEPN 508, Bloco "A", Brasília – DF, conforme descrição da capacidade técnica instalada e com fornecimento de peças, componentes e acessórios dos elevadores, mediante ressarcimento dos custos, conforme especificações e condições constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Contrato nº 011/2017. de modo atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, e Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 011/2017 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **0237/2017**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria AD nº 93/2019 (SEI nº 0181678)

Art. 2º Designar o empregado Paulo Araújo Prado, matrícula nº 0618, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 011/2017 até seu encerramento.

Art. 3º Designar a empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, para desempenhar a função de suplente do Contrato nº 011/2017, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **0237/2017** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 011/2017, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 13/03/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 13/03/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confefa.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confefa.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314124** e o código CRC **0BB988F9**.